

1.1.29 ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEITO: Incentivo pago ao servidor que opte em permanecer em atividade após ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, no valor equivalente à sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Pró-Reitoria de Administração/PRAD, Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP, Diretoria de Administração de Pessoal/DAP.

LEGISLAÇÃO: Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1998, Art. 2º § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

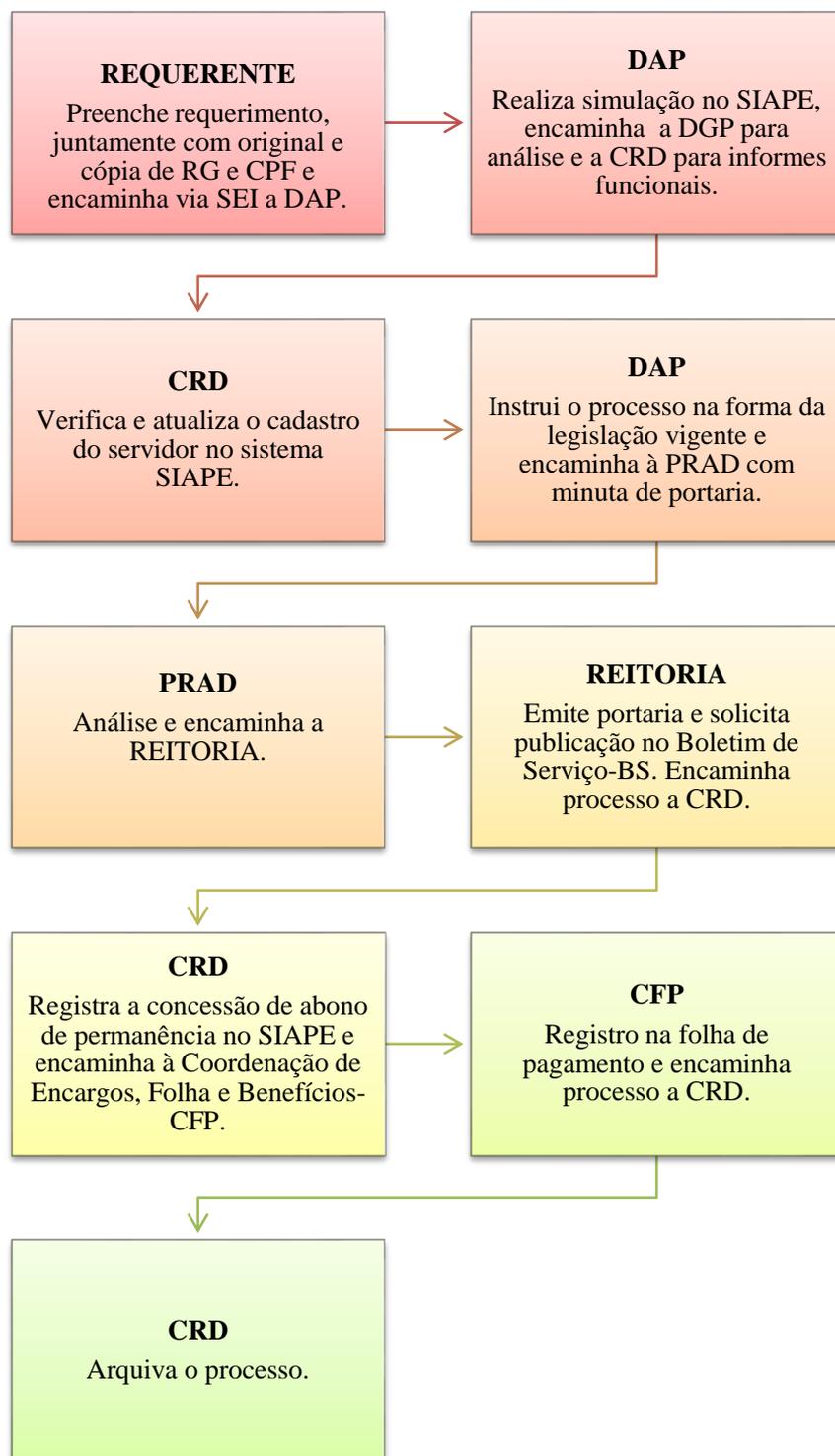
REQUISITOS:

- Ter completado as exigências para aposentadoria voluntária.

PROCEDIMENTO:

1. O servidor, em sua unidade, preenche requerimento, anexa RG e CPF e encaminha via SEI à DAP.
2. DAP realiza simulação no SIAPE e encaminha à DGP para avaliação e à CRD para emissão dos informes funcionais.
3. DAP instrui o processo na forma da legislação vigente e encaminha à PRAD com minuta de portaria.
4. PRAD faz conferência e encaminha o processo à Reitoria.
5. A Reitoria emite portaria e solicita publicação no D.O.U e no Boletim de Serviço – BS. Após publicação, encaminha à CRD.
6. A CRD registra a concessão de abono de permanência no SIAPE e encaminha à Coordenação de folha de pagamento - CFP para ajustes na folha de pagamento
7. CRD inclui no assentamento funcional digital do servidor.

PROCEDIMENTO 29 - ABONO DE PERMANÊNCIA



FORMULÁRIO 35 - ABONO DE PERMANÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE:	
Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Lotação:	
Endereço Residencial:	
Telefones: Residencial:	; Comercial: ; Celular:
E-mail:	
3. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1998, Art. 2º § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003.	
4. REQUERIMENTO:	
<p>Requer ao(a) Diretor(a) de Administração de Pessoal– DAP a concessão do ABONO DE PERMANÊNCIA, por já ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003.</p> <p>() Não autorizo que sejam computados os período de licença-prêmio adquiridos e não gozados, tendo em vista que pretendo usufruí-los oportunamente;</p> <p>() Autorizo que sejam computados os ___ meses de licença-prêmio adquiridos e não gozados, estando ciente da impossibilidade de gozo futuro dos períodos utilizados.</p> <p>() ser previamente consultado(a) quanto ao cômputo de períodos de licença-prêmio não gozados, para fins do referido abono.</p> <p style="text-align: right;">Nestes termos, Pede deferimento.</p> <p>Local: _____ Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do requerente</p>	
PARA USO EXCLUSIVO DA DAP	
Observações: Solicitar somente quando o servidor completar todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária e tenha optado pela permanência em atividade.	
a) Anexar cópia do CPF/MF e do RG. (conferido com a original);	
b) Anexar cópias da Certidão de Tempo de Serviço, quando houver tempo averbado.	
c) O presente formulário deverá ser preenchido corretamente e enviado via SEI à DAP para instrução.	